

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre reatuação de cargos e dá outras providências
LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado, no Quadro da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, 1 (um) cargo de Diretor de Departamento (Nível II). Referência CD-12, do Quadro da Secretaria da Fazenda, ocupado por Sílvio de Magalhães Padilha.

Artigo 2.º — Fica reatado no Quadro da Secretaria da Fazenda, 1 (um) cargo de Diretor de Departamento (Nível II). Referência CD-12, do Quadro da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, ocupado por Domingos Luz Faria.

Artigo 3.º — No presente exercício, a despesa correspondente aos cargos abrangidos por este decreto continuará onerando a verba orçamentária consignada à repartição de origem dos servidores.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de março de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Pedro Manot Serrat de Magalhães Padilha, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 16 de março de 1971.

Imaculada Viola, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N.º 52.693, DE 10 DE MARÇO DE 1971

Transforma a Comissão Permanente do Talão da Fortuna em Assistência de Promoção Tributária, subordina-a à Diretoria de Planejamento da Administração Tributária e define suas atribuições

Retificação

Onde se lê: Artigo 7.º — Este decreto e sua Disposição Transitória entrarão em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1971.

Leia-se: Artigo 7.º — Este decreto e sua Disposição Transitória entrarão em vigor na data de sua publicação.

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1971.

Fixa retribuição mensal ao Superintendente da Superintendência de Comunidade do Trabalho.
Retificação

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A remuneração mensal devida pelo exercício das funções de Superintendente da Superintendência de Comunidade do Trabalho fica fixada da escala estabelecida pelo Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, no valor correspondente à referência CD-14, em Regime de Dedicção Exclusiva.

Parágrafo único — Além da remuneração de que trata este artigo, será paga ao Superintendente a gratificação de representação devida aos dirigentes das Autarquias do Estado, nos termos do Decreto de 17 de novembro de 1969, incluído a Superintendência de Comunidade do Trabalho, no Grupo I a que se refere o artigo 1.º do mencionado decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda

Carlos René Egg, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 1971

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1971

Declara de utilidade pública terreno e eventuais benfeitorias nele contidas necessárias à retificação da linha férrea TRONCO da COMPANHIA MOGIANA DE ESTRADAS DE FERRO, na seção de GUEDES MATO SECO.

Retificação

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, a faixa de terreno e eventuais benfeitorias nela contidas, situada no Município de Santo Antonio da Posse, Comarca de Mogi Mirim, necessária à execução do novo traçado ferroviário da linha TRONCO da mesma Companhia, entre GUEDES e MATO SECO, assinalada na planta que com este baixa, devidamente rubricada e pertencente ou que consta pertencer a JOÃO TREVISOLI:

Artigo 2.º — Dita faixa de terreno estende-se do km 48.150,50 ao km 48.260,00 da locação, abrangendo a área de 2.544 metros quadrados e comprimento de 109,50 metros, segundo o eixo da locação, descrevendo-se a faixa como segue: de formato irregular, que se inicia na cerca de divisa do km 48.150,50 que cruza obliquamente o eixo da locação, terminando no ribeirão da divisa do km 48.260, que é irregular em relação ao eixo da locação, apresentando-se com as seguintes larguras: Lado esquerdo — da divisa do km 48.150,50 até o ribeirão de divisa 15,00 metros. Lado direito — com 3,00 metros de largura na divisa do km 48.150,50, a faixa cresce acompanhando a cerca de divisa, numa extensão de 108,00 metros, até atingir a largura máxima de 16,50 metros no ribeirão de divisa do km 48.260. Confronta todo o imóvel expropriando: na divisa do km 48.150,50 através da Estrada para Santo Antonio da Posse, com Antonio Torezan e Vergílio Torezan; na divisa do km 48.260, através o ribeirão das Anhumas, com João Torezan; do lado esquerdo da Variante, com o próprio João Trevisoli; do lado direito da variante com José Simionato e com Antonio Torezan.

Artigo 3.º — Nos termos e para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com a modificação da Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, é declarada a URGÊNCIA da desapropriação de que trata o presente Decreto, o qual é expedido com fundamento nas cláusulas 19.ª e 20.ª do Contrato de Concessão celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em 8 de junho de 1880.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1971

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 1971

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre alteração de denominação

Retificação

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei Complementar n.º 17, de 3.4.1970, e na forma do parágrafo 2.º, do artigo 26, do Decreto-Lei Complementar n.º 7, de 6.11.70,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado na Superintendência de Águas e Esgotos da Capital (SAEC), (um) cargo de Escriturário da Secretaria do Trabalho e Administração, ocupado por Da. Wilma Uyvari Schulz, R. G. n.º 2.121.236, e que fica transformado em Chefe de Seção ref. "19".

Artigo 2.º — O título da servidora abrangida por este decreto será apostilado pelo Superintendente da SAEC.

Artigo 3.º — Correrão à conta das verbas próprias da Autarquia as despesas com a medida constante deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de março de 1971

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Eduardo Riomey Yassuda — Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Virgílio Lopes da Silva, Secretário do Trabalho e Administração

Publicado na Casa Civil, aos 12 de março de 1971

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 46-71-CC

Decretos de 16-3-71

Exonerando, nos termos do artigo 34, inciso VIII, da Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969 — a pedido — o Sr. Paulo Salim Maluf — do cargo de Prefeito do Município de São Paulo.

Nomeando, nos termos dos artigos 15, parágrafo 1.º, alínea «A», da Constituição Federal (Emenda n.º 1, de 17-10-69) e 34, inciso VIII, da Constituição Estadual — o Sr. Professor Doutor José Carlos de Figueiredo Ferraz — para exercer o cargo de Prefeito do Município de São Paulo.

Nomeando:

o Sr. Paulo Salim Maluf para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado dos Negócios dos Transportes;

nos termos do artigo 13, II, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, em comissão, o Sr. Waldemar Mariz de Oliveira Júnior — R. G. n.º 661.628 — para exercer o cargo de Assessor Técnico de Gabinete — referência CD-13 — grau «A» — do Quadro da Casa Civil;

nos termos do artigo 13, item II, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, o Sr. Mário Badra — R. G. n.º 1.355.625 — para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete — referência CD-7 — grau «A» — do Quadro da Casa Civil.

Designando, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 62, de 15 de maio de 1969, o Cel. Itaborahy Vianna Martins — para um mandato de 2 (dois) anos, exercer

a Presidência do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreto de 12-3-71

Retificação

Aplicando, à vista do apurado nos processos n.ºs 3.013-70-SF e CC, 2.975-70, e nos termos dos artigos 251, IV, e 256, inciso V, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968), aplica a pena de Demissão ao Sr. Leo Chueri, Agente Fiscal de Rendas, padrão «19-D» — da PP-III do Quadro da Secretaria da Fazenda.

Decretos de 15-3-71

Retificação

Concedendo exoneração, a pedido, ao Dr. Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação

Retificação

Concedendo exoneração, a pedido, aos seguintes senhores:

I — Rubens Catelli

II — Osmar Muniz Pimentel,

Prof. Luiz Marrone

Leia-se: Exonerando, a pedido, os seguintes senhores:

I — Rubens Catelli

II — Osmar Muniz Pimentel,

Prof. Luiz Marrone

Despacho do Governador, de 12-3-1971

Retificação

No proc. GG-533-71 c/aps. 2.971-70-STA Aut. Proj. n.º 1 do 2.971-70-STA, CEPAR. 131-70-STA e F.I. 893-70-SE, em que é interessada a Associação dos Professores do Ensino Secundário e Normal Oficial do Estado de São Paulo, sobre cálculo do valor

das aulas excedentes: "Diante das manifestações do S.A.J. e Secretário do Trabalho e Administração, homologo a orientação fixada pela Comissão Especial de Paridade no sentido de que o valor da remuneração das aulas excedentes, ministradas por professores de estabelecimentos de ensino de grau médio, deve ser calculado na base de 1-80 do padrão "20-A". Publique-se o parecer da CEPAR, para conhecimento e aplicação de suas conclusões, bem como a manifestação do S.A.J."

Departamento de Administração

DIVISÃO DE PESSOAL

Apostilas do Diretor de 15-3-71

No Título de 9 de fevereiro de 1965, ref. a Adelazil Vicência Bonatelli Caracciolo — R. G. n. 1.682.171, Escriturária, Referência 14, grau "D", para declarar que o cargo a que o mesmo se refere fica reatado no Quadro da Casa Civil, a partir de 17 de setembro de 1970, conforme Decreto de 16-9-70, alterado pelo Decreto de 5, publicado no "Diário Oficial" de 6 de novembro de 1970;

No Título de 29 de dezembro de 1970, ref. a Porificação Alcantara — R. G. n. 3.279.511, Escriturário, referência 11, grau "A", para declarar que o cargo a que o mesmo se refere fica reatado no Quadro da Casa Civil, a partir de 4 de fevereiro de 1971, conforme Decreto de 3-2-71, publicado no "Diário Oficial" de 4 de fevereiro de 1971.

Apostila do Diretor, de 11-3-71

Retificação

No título de 26 de janeiro de 1966, ref. a Ordália Pereira Motta Secato, R. G. n. 3.154.208, Escriturária, Referência 11, Grau «A», para declarar que a função a que a mesma se refere fica redistribuída para a

Casa Civil, a partir de 17 de setembro de 1970, conforme Decreto de 16-9-70, alterado pelo Decreto de 5, publicado no «Diário Oficial» de 6 de novembro de 1970.

Hospital das Clínicas

SERVIÇO DE PESSOAL

Portarias do Diretor da Divisão de Administração

De 21-10-70

Expedindo portaria, para declarar que foram cessados, a partir de 3 de setembro de 1970, os efeitos do Ato que designou da. Maria Dias de Souza, matrícula n. 4.823, R. G. n. 1.549.874, Enfermeira (Hospital), referência «I» da T.P. do QHC, lotada na Subdivisão de Enfermagem, para responder a título precário pelo expediente das funções de Supervisor de Enfermagem (Nível III), em substituição à da. Lourdes Torres Garcia, conforme guichê n. 15.918-70.

De 26-2-71

Expedindo portaria, para conceder à da. Manoela Indiano de Moraes, matrícula n.º 1.398, R. G. n.º 1.337.549, Auxiliar de Enfermagem, Padrão «12-D», da PP-III do QHC, lotada na Clínica Ginecológica, mais a sexta parte sobre os seus vencimentos, a contar de 18 de outubro de 1970, nos termos do artigo 130 da Lei n.º 10.261, de 28-10-68, conforme processo n.º 4.537-61.

De 1.º-3-71

Expedindo portaria, para conceder à da. Ofélia Dias Butinhão, matrícula n.º 1.325, R. G. n.º 1.183.917, Auxiliar de Enfermagem, Padrão «12-D», da PP-III do QHC, lotada na Clínica Oftalmológica, mais a sexta parte sobre os seus vencimentos, a contar de 16 de fevereiro de 1971, nos termos do artigo 130 da Lei n.º 10.261, de 28-10-68, conforme processo n.º 897-61.

Apostila do Diretor da Divisão de Administração, de 12-3-71

Apostilando portaria datada de 30-12-70, para declarar que da. Esther Martins Von